



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dimel

Ofício Circular nº 14/2023/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.003280/2022-66

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Para:
Aos Dirigentes Máximos da RBMLQ-I

Assunto: **Modelo de Balança com Irregularidade**

Prezados (as),

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, contamos com os bons préstimos destes Órgãos para averiguação de denúncia feita ao Inmetro cuja irregularidade consiste na modificação não autorizada no modelo referente à Portaria Inmetro nº 188/2003.
2. Considerando a denúncia de acesso ao ajuste e modificação de modelo sem aprovação do Inmetro, esta Dimel orienta que todas as balanças com a Portaria Inmetro nº 188/2003 que possuam as modificações apresentadas no item 3 deste ofício, que seu detentor seja autuado conforme regulamentação em vigor, e que salvo melhor entendimento passível de apreensão ou interdição destas balanças conforme procedimentos estabelecidos internamente pelo próprio membro da RBMLQ-I para os casos de instrumentos encontrados irregulares, considerando sempre os critérios de razoabilidade e proporcionalidade do ato.
3. Haja vista que os instrumentos estão em uso e em fabricação, solicitamos que em serviços de verificações periódicas ou iniciais, sejam verificadas a existência de situações irregulares:
 - 3.1. Sexta tecla instalada em placa sob o painel superior, sem aprovação de modelo. Esta tecla mecânica pode ser detectada através do retorno tátil ao pressionar a membrana "cinza" na região entre a tecla "liga/desliga" e "TARA".

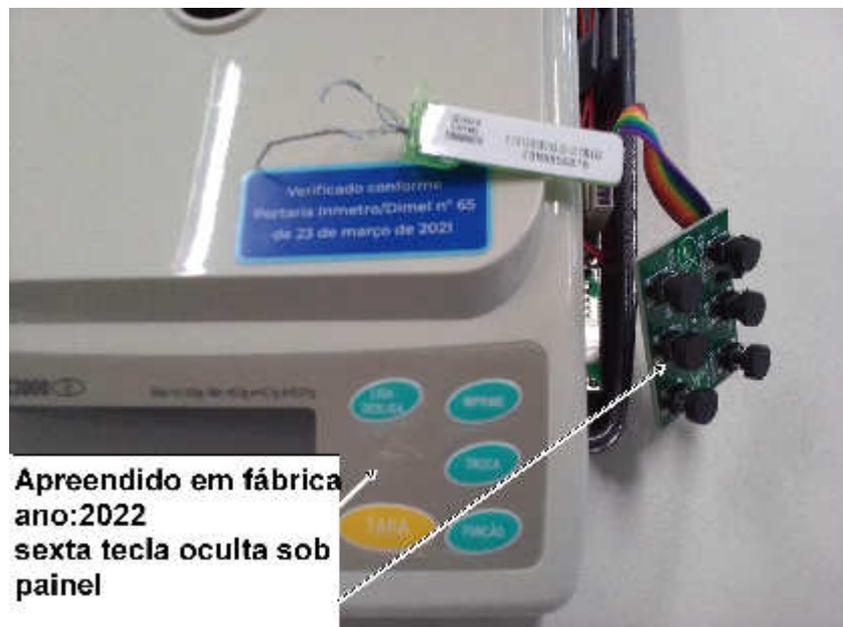


Fig. 1 detalhe de tecla oculta

3.2. Perfuração no gabinete superior, para acesso à sexta tecla sem aprovação, oculta sob a membrana do painel.



Fig. 2 - sexta tecla sob o painel

3.3. Perfuração no chassi (parte inferior) que permite acesso ao ajuste interno. O ajuste interno pode ser detectado visualmente, com a presença de um pequeno parafuso de cabeça "fenda simples" sob a perfuração no chassi.



Fig. 3 - detalhe de furos sob chassis

4. Diante do exposto, solicitamos atenção para o caso e se encontrados instrumentos nas condições apontadas nos item 3 deste ofício, que além da devida ação legal sejam enviados comunicados para a Divisão de Supervisão em Metrologia Legal (Disme).
5. Para mais informações entrar em contato com a Disme nos seguintes canais: (21) 2679-9123 ou disme@inmetro.gov.br.
6. Cientes da atenção e colaboração costumeiras, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/06/2023, ÀS 09:02, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1533274** e o código CRC **11751D95**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgji@inmetro.gov.br